

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DO EST. DE SÃO PAULO PAULO RENATO COSTA SOUZA

Portaria do Coordenador, de 14-3-2018

Autorizando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, os Cursos de Atualização, propostos e executados por Órgãos da Estrutura Básica da Secretaria da Educação

Órgão Proponente - Órgão Executor - Nº do Projeto - Nome do Curso - Público Alvo - Período de Realização - Carga Horária - Local de Realização

Diretoria de Ensino - Região de Araraquara - Diretoria de Ensino de Araraquara - Projeto 595/2018 - "Introdução à Educação Digital" - O curso será oferecido para todos os professores da Diretoria de Ensino Regional de Araraquara, sendo eles de qualquer segmento - 03-04-2018 a 04-09-2018 - 60 horas - Araraquara - EE Bento de Abreu.

Diretoria de Ensino - Região de Bauru - Diretoria de Ensino de Bauru - Projeto 376/2018 - "O Diário do Céu - Introdução à Astronomia e seu ensino para professores da Educação Básica - Etapa 3" - Professores de Ciências, Geografia, Física e Matemática desta Diretoria de Ensino - 24-03-2018 a 01-12-2018 - 120 horas - Bauru - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp/Bauru.

Diretoria de Ensino - Região Campinas Leste - Diretoria de Ensino Campinas Leste - Projeto 417/2018 - "Formação em Didática da Matemática - Ensino Fundamental - Anos Iniciais" - Professores - Módulo III" - O curso deverá atender 40 professores da Educação Básica - Anos Iniciais da Diretoria de Ensino Região Campinas Leste - 02-08-2018 a 04-10-2018 - 30 horas - Campinas - Diretoria de Ensino da Região Campinas Leste.

Diretoria de Ensino - Região Sul 1 - Diretoria de Ensino Sul 1 - Projeto 594/2018 - "Trabalhando com Direitos Humanos, Prevenção discriminação e preconceitos para inclusão nas escolas" - PC do Núcleo Pedagógico (PCNP) Professores de História - Geografia - Filosofia - Sociologia - Português - Matemática - Biologia - Física - Química - Inglês - Educação Física - Artes - Vice-Diretores - Diretor - Coordenadores Pedagógicos. Para Diretoria de Ensino - Região Sul 1 - 21-03-2018 a 24-04-2018 - 40 horas - São Paulo - Instituto Auschwitz - Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2020.

Diretoria de Ensino - Região Sul 3 - Diretoria de Ensino - Região Sul 3 - Projeto 472/2018 - "Gêneros textuais em sala de aula: a leitura e a escrita como práticas sociais - 2ª edição - 2018" - PEB de Língua Portuguesa dos Anos Finais ou do EM da Diretoria de Ensino - Região Sul 3. São bem-vindos também os de outras disciplinas e dos Anos Iniciais - 01-04-2018 a 30-06-2018 - 40 horas - São Paulo - Diretoria de Ensino - Região Sul 3.

Diretoria de Ensino - Região Sul 3 - Diretoria de Ensino - Região Sul 3 - Projeto 717/2018 - "Interdisciplinaridade na perspectiva da Base Nacional Comum BNCC" - Serão oferecidas 50 vagas para professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e 6º ano dos Anos Finais de todas as áreas do conhecimento pertencentes à Diretoria de Ensino Sul 3, sendo 25 vagas para turma da manhã e 25 vagas para turma da tarde - 05-04-2018 a 07-06-2018 - 60 horas - São Paulo - Diretoria de Ensino - Região Sul 3.

Comunicado

A Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" - EFAP, considerando o disposto no artigo 2º da Lei Complementar 1.207, de 05-07-2013, o contido no item XI das Instruções Especiais 02, de 26-09-2013, e o disposto na Resolução SE 20, de 06-04-2015, Torna Público a relação de servidores para participarem da "Etapa 1 - Fundamentos Básicos" e da "Etapa 2 - Ensino em Foco", ambas pertencentes ao Curso Específico de Formação aos Ingressantes nas Classes Docentes do Quadro Magistério para Provimento de Cargo de Professor Educação Básica II - SQC - II - QM de 2013, homologado no do de 31-01-2014.

O Curso é composto por 2 etapas, sendo a Etapa 1, com 120 horas de estudos e a Etapa 2 com 240 horas, proporcionando assim, a formação continuada destes profissionais. Será desenvolvido a distância, por meio do ambiente virtual de aprendizagem da EFAP (AVA - EFAP), e por encontros presenciais organizados pelas Diretorias de Ensino.

O(a) professor(a) deve consultar, no hotsite do Curso (www.escoladeformacao.sp.gov.br/ingressantes) a data e o local de realização do Encontro Presencial. Ressalta-se que as informações sobre o curso são amplamente divulgadas e estão disponíveis no regulamento e nos boletins informativos assim como no hotsite já mencionado, portanto, o(a) professor(a) ingressante não pode alegar desconhecimento à respeito das regras de participação e do cronograma de realização das atividades.

Ressalta-se que a seguinte relação, de docentes ativos correspondentes à base CGRH de fevereiro de 2018, considera apenas aqueles que preenchem as condições estabelecidas pelos instrumentos normativos vigentes, sendo que o acompanhamento será realizado pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho das Diretorias de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO	NOME DO(A) DOCENTE	RG
DE Norte 2	Odeílma Cruz de Oliveira	55782693

Retificação do D.O. de 9-3-2018

Na publicação, Seção I, página 25 a 27, na Portaria do Coordenador, de 8-3-2018, onde se lê: base CGRH de fevereiro de 2017, leia-se base: base CGRH de fevereiro de 2018.

Retificação do D.O. de 25-8-2017

Na Portaria de Autorização, de 24-8-2017; Onde se lê: Diretoria de Ensino - Região de São Carlos - Diretoria de Ensino - Região de São Carlos - Projeto 3785/2017 - "Pensar, fazer e aprender pelo método investigativo" - O público-alvo é formado por professores que ministram a disciplina de Química atuantes no ensino médio da Diretoria de Ensino da Região de São Carlos. Não será exigido dos cursistas que sejam formados na área de Química, sendo necessário apenas que atuem na referida área - 15-09-2017 a 17-11-2017 - 32 horas - São Carlos - USP - IQSC - Campus São Carlos;

Leia-se: Diretoria de Ensino - Região de São Carlos - Diretoria de Ensino - Região de São Carlos - Projeto 3785/2017 - "Pensar, fazer e aprender pelo método investigativo" - O público-alvo é formado por professores que ministram a disciplina de Química atuantes no ensino médio da Diretoria de Ensino da Região de São Carlos. Não será exigido dos cursistas que sejam formados na área de Química, sendo necessário apenas que atuem na referida área - 15-09-2017 a 24-11-2017 - 32 horas - São Carlos - USP - IQSC - Campus São Carlos.

COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Portaria da Coordenadora, de 14-3-2018

Convocando os profissionais abaixo relacionados para Orientação Técnica do DGRREM - Departamento de Planejamento e Gestão da Rede Escolar e Matrícula -, nos termos da Resolução SE 63, de 11-12-2017.

Público Alvo: Diretor Técnico II - Do Centro de Informações Educacionais e Diretor Técnico I - Do Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia.

Diretorias de Ensino: DE Avaré. DE Bauru; DE Botucatu; DE Jaú; DE Lins; DE Marília; DE Pirajuí;

Dia: 16-03-2018 - Horário: das 9h às 18h
Local: Diretoria de Ensino de Avaré - Av. Misael Euphrásio Leal, 857 - Vila Ayres, Avaré - SP.

Programa: 0815
Ação: 6178
Diária/Transporte - Responsabilidade das Diretorias de Ensino.
(Capacidade 11/2018)

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria CEE-GP-93, de 14-3-2018

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 67/2018, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução SE, de 13-3-2018, publicada no D.O. de 14-3-2018, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da Fatec Taubaté, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-94, de 14-3-2018

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 68/2018, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução SE, de 13-3-2018, publicada no D.O. de 14-3-2018, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Serviço Social, do Centro Universitário de Adamantina.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-95, de 14-3-2018

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 69/2018, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução SE, de 13-3-2018, publicada no D.O. de 14-3-2018, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Geologia, do Instituto de Geociências, da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-96, de 14-3-2018

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 70/2018, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução SE, de 13-3-2018, publicada no D.O. de 14-3-2018, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado, da Fatec São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-97, de 14-3-2018

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 81/2018, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução SE, de 13-3-2018, publicada no D.O. de 14-3-2018, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 130/2014, o Reconhecimento do Curso de Engenharia de Produção, na modalidade a distância, da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp e em seus polos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-98, de 14-3-2018

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 82/2018, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução SE, de 13-3-2018, publicada no D.O. de 14-3-2018, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 130/2014, o Reconhecimento do Curso de Engenharia de Computação, na modalidade a distância, da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp e em seus polos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-99, de 14-3-2018

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 84/2018, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução SE, de 13-3-2018, publicada no D.O. de 14-3-2018, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, a transformação das Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul pelo seu credenciamento como Centro Universitário de Santa Fé do Sul.

Artigo 2º - Convalidar os atos acadêmicos das Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul durante período em que esteve sem credenciamento.

Artigo 3º - Considerar aprovados seu Estatuto, Regimento e Plano de Desenvolvimento Institucional.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 100, de 14-3-2018

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/77 e 37.127/93, do artigo 3º da Deliberação CEE 7/93, alterada pela Deliberação CEE 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, em sua Sessão de 07-3-2018, Resolve:

Artigo 1º - Designar as Especialistas Eloísa Dezen Kempter e Maria Isabel Villac para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", com vistas a instruir o Processo CEE 21/2018.

Parágrafo único - Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 142/2016 e 145/2016, bem como na Resolução CNE/CP 03/2002, na Resolução CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 10/2006.

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - As referidas Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-101, de 14-3-2018

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/77 e 37.127/93, do artigo 3º da Deliberação CEE 7/93, alterada pela Deliberação CEE 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, em sua Sessão de 07-3-2018, Resolve:

Artigo 1º - Designar os Especialistas José Giacomini Baccharin e Jurandir Zullo Júnior para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso de Engenharia Agrônoma, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", com vistas a instruir o Processo CEE 22/2018.

Parágrafo único - Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 142/2016 e 145/2016, bem como na Resolução CNE/CP 03/2002, na Resolução CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 10/2006.

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do

Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 102, de 14-3-2018

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/77 e 37.127/93, do artigo 3º da Deliberação CEE 7/93, alterada pela Deliberação CEE 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, em sua Sessão de 07-3-2018, Resolve:

Artigo 1º - Designar os Especialistas Karina Antero Rosa Ribeiro e Mário Luís Ribeiro Cesaretti para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Biomédicas, do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade de São Paulo, com vistas a instruir o Processo CEE 20/2018.

Parágrafo único - Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 142/2016 e 145/2016, bem como na Resolução CNE/CP 03/2002, na Resolução CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 10/2006.

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-103, de 14-3-2018

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/77 e 37.127/93, do artigo 3º da Deliberação CEE 7/93, alterada pela Deliberação CEE 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, em sua Sessão de 07-3-2018, Resolve:

Artigo 1º - Designar os Especialistas Juleusa Maria Theodoro Turra e Luiz Carlos Anelli Júnior para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Turismo, da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho Campus Experimental de Rosana, com vistas a instruir o Processo CEE 697/2009.

Parágrafo único - Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 142/2016 e 145/2016, bem como na Resolução CNE/CP 03/2002, na Resolução CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 10/2006.

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-104, de 14-3-2018

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/77 e 37.127/93, do artigo 3º da Deliberação CEE 7/93, alterada pela Deliberação CEE 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, em sua Sessão de 07-3-2018, Resolve:

Artigo 1º - Alterar a Portaria CEE-GP-04, de 01-02-2018, em consequência de impossibilidade, comunicada pelo Prof. Flávio Soares Corrêa da Silva, especialista designado de cumprir a atribuição de emitir Relatório Circunstanciado sobre pedido de Renovação do Reconhecimento, do Curso Superior de Tecnologia em Logística, da Fatec Lins, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEE 203/2013.

Parágrafo único - Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 142/2016 e 145/2016, bem como na Resolução CNE/CP 03/2002, na Resolução CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 10/2006.

Artigo 2º - Designar para essa atribuição a Profª. Diana Sarita Hamburger, juntamente com o Prof. José da Cunha Tavares, já anteriormente indicado.

Artigo 3º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Artigo 4º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberações, de 14-3-2018

Pareceres aprovados em 07-3-18 nos termos da Deliberação CEE 157/2017.

Proc. DER/Sul 2 3302/0013/2017 (Apenso Proc. DER/Sul 2 150/0013/2018) - Edinaldo Santos Souza

Parecer 85/18 - da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Francisco José Carbonari

Deliberação: 2.1 Defere-se, nos termos da Deliberação CEE 155/2017, o Recurso Especial aprovando o aluno Edinaldo Santos Souza, no 8º ano do Ensino Fundamental, em 2017, no Instituto de Ensino São Francisco de Assis, jurisdicionado à DER Sul 2.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer aos responsáveis pelo aluno, ao Instituto de Ensino São Francisco de Assis, à DER Sul 2, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA.

Prot. DER Santo André 318/1026/18 e 62/1026/18 - Erik Barbosa Alves (aluno) e Elizabeth Barbosa Alves (resp)

Parecer 86/18 - da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons.ª Sylvia Gouvêa

Deliberação: A vista do exposto e nos termos deste Parecer:

2.1 Defere-se o pedido de Recurso Especial protocolado neste Conselho em 30-01-18, contra a retenção de Erik Barbosa Alves, na 3ª série do Ensino Médio integrado ao Curso Técnico em Mecatrônica, em 2017, no Colégio Pentágono, jurisdicionado à DER Santo André.

2.2 Recomenda-se que o Colégio Pentágono elabore plano de recuperação contínuo e específico para atender as dificuldades do aluno e que a Supervisão tome ciência do mesmo e acompanhe sua implementação.

2.3 Envie-se cópia deste Parecer aos interessados, ao Colégio Pentágono, à DER Santo André, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA.

Proc. CEE 014/2006 - Reautuado em 20/02/17 - Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

Parecer 87/18 - da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theófilo Júnior

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, pelo prazo de três anos.

2.2 A Interessada deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação, em especial a adequação da carga horária face à Resolução CNE/CES 5/2016.

2.3 Convalidam-se os atos escolares praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento.

2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

Proc. CEE 145/2010 - Reautuado em 20/12/17 - Escola Paulista da Magistratura

Parecer 88/18 - da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Notarial e Registral Imobiliário da Escola Paulista da Magistratura, e toma-se conhecimento do oferecimento de nova turma em 2018.

Proc. CEE 291/2015 - Reautuado em 13/11/17 - Escola Superior de Educação Física de Jundiá

Parecer 89/18 - da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 108/2011, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Preparação Física em Esportes de Combate e Lutas, da Escola Superior de Educação Física de Jundiá e toma-se conhecimento do oferecimento da primeira turma em 2018.

2.2 A Instituição deverá elaborar relatório final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

Proc. CEE 914/1997 - Reautuado em 08/01/18 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional / Escola Superior do Ministério Público

Parecer 90/18 - da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Penal, do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional / Escola Superior do Ministério Público, e toma-se conhecimento do oferecimento da nova turma em 2018.

Deliberações da 2673ª, Sessão Plenária realizada em 14-3-2018

Proc. CEE 184/2017 - Faculdade Mundial

Parecer 91/18 - do Conselho Pleno, relatado pela Cons.ª Bernardete Angelina Gatti

Deliberação: Na íntegra

PROCESSO CEE 184/2017

INTERESSADA Faculdade Mundial

ASSUNTO Aprovação do Curso de Especialização em Gestão Escolar

RELATORA Cons.ª Bernardete Angelina Gatti

PARECER CEE 91/2018 - CP - Aprovado em 14/3/2018

CONSELHO PLENO

RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade Mundial encaminha a este Conselho, pelo Of. 27/2017, protocolado em 26/7/17, o projeto do Curso de Especialização em Gestão Escolar, para a devida aprovação, nos termos da Deliberação CEE 53/2005 - fls. 02.

Em 18/9/17, a Assistência Técnica baixou o Processo em diligência para que a Faculdade complementasse o Projeto Pedagógico do Curso - fls. 27. Em sua resposta, protocolada em 11/10/17, a Faculdade reapresentou o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Escolar - fls. 29 a 172.

Em 29-11-2017, através do Ofício CEE 687/2017, foi enviada diligência à Instituição solicitando que a Profª Adriana de Cássia Moreira fosse substituída por não ter aderência em sua formação para ministrar a disciplina Gestão Financeira e Orçamentária na Educação - Estatística Educacional.

Em 27-12-2017, através do Ofício 89/2017, a Instituição enviou resposta da diligência comunicando que a Profª Adriana de Cássia Moreira foi substituída pelo Professor Antonio Marcos Emiliano e, encaminhou anexo o Currículo Lattes (de fls. 180 a 191).

Na Sessão Plenária de 28-02-2018, foi concedida vista do processo a esta Relatora e, na mesma data, foi encaminhada diligência (fls. 213), com prazo de resposta de três dias, para que a Instituição se manifestasse sobre os seguintes pontos:

A) demonstração de aderência dos seguintes professores:

Prof. Fábio Cristiano de Moraes - na disciplina: Metodologia e Pesquisa Educacional;

Prof. Valdevino Rodrigues dos Santos - na disciplina: O Sistema Educacional Brasileiro e Políticas Públicas Educacionais; e

Prof. William Ruotti - disciplinas: Avaliação Educacional e Currículo I e II.